



DIÁRIO OFICIAL 14-4-66

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2 587, de 31 de dezembro de 1 965.

Concede auxílio de Cr\$ 700.000 ao Sr. Manoel Corrêa da Silva para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido um auxílio de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) ao Sr. Manoel Corrêa da Silva destinado ao atendimento de despesas efetuadas com o seu filho José Corrêa da Silva falecido recentemente na Santa Casa desta Capital, em virtude de um tiro desfechado pelo sargento Expedito que comandava o destacamento policial da localidade de Gleba Paulista.

Artigo 2º- A despesa decorrente da presente lei, correrá á conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1 965.

a(WALDERSON MORAES COELHO
Presidente